

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas interessadas na construção de Núcleos Habitacionais Populares no Município de São João da Boa Vista a construir prédio para abrigar o Centro Comunitário

REQUERIMENTO Nº 219/2017

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas interessadas na construção de Núcleos Habitacionais Populares no Município de São João da Boa Vista a construir prédio para abrigar o Centro Comunitário, com a seguinte redação:-

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas interessadas na construção de Núcleos Habitacionais Populares no Município de São João da Boa Vista a construir prédio para abrigar o Centro Comunitário”

Art. 1º. As empresas interessadas na construção de Núcleos Habitacionais Populares no Município de São João da Boa Vista ficam obrigadas a construir prédio para abrigar o Centro Comunitário.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não abrange o programa habitacional da Caixa Econômica Federal “Minha Casa Minha Vida”.

Art. 2º. O Centro Comunitário deverá ser entregue em condições de uso junto com as moradias populares.

Art. 3º. A localização, tamanho e tipo de construção deste prédio, que abrigará o Centro Comunitário, será determinado pelo Departamento Municipal de Engenharia da

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e deverá constar no projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: -

A COHAB Bandeirantes tinha como política a construção dos Centros Comunitários que seriam para reuniões, curso, treinamentos, etc. Exemplos de bairros como o Jardim 1º. de Maio, Jardim Durval Nicolau I e II Etapas.

Atualmente as empresas como a CDHU, com empreendimentos imobiliários que atuam nesta área de conjuntos habitacionais não tem esta pratica, a exemplo disso cito o Jardim das Hortênsias e o Parque dos Resedás, que foram recentemente construídos em nossa cidade.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 3 de agosto de 2.017.

**ANTONIO APARECIDO DA SILVA
VEREADOR - PSDB**